



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 405/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.053507/2020-66
INTERESSADO: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2000614

PROJETO: Copa Brasil Caixa de Cross Country de 2021**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Atletismo**CNPJ:** 07.860.120/0001-08**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Serra/ES (doc. 12033037, fls. 10)**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 78.198,00**VALOR CAPTADO:** R\$ 78.198,00 (representa 100%)**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 63.318,59**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 3 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 12040669) Data de aprovação: 10/03/2022, 158ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 12040669)
Termo de Compromisso (doc.12055224)	Valor: R\$ 63.318,59 Valor liberado: R\$ 63.318,59 (doc. 12061611)
	Data de início: 11/03/2022
	Data fim: 10/06/2022

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº nº 137/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país e servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais. e viabilizar as condições ideais/necessárias e ao desenvolvimento no período de vigência, da competição esportiva realizada pela Federação de Atletismo do ES, (doc. 12033037, fls. 11).

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 04/08/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor André Schieck, Presidente, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12784956, fls. 03 a 06
Relação dos Recursos Humanos contratado	Não se aplica
Relação de beneficiários	doc. 12784956, fls. 33 a 50
Relatório de receitas e despesas	doc. 12784956, fls. 52
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12784956, fls. 54 a 55
Relação de pagamentos	doc. 12784956, fls. 57
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1400-1, conta CAPTAÇÃO nº 54916-9,	doc. 12784956, fls.59 a 67

conta MOVIMENTO nº 56649-7), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Saldo em conta CAPTAÇÃO: R\$ 16.871,66 Saldo em conta MOVIMENTO: R\$ 0,00	
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12784956, fls. 60 a 76
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não se aplica
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	Proponente apresenta a solicitação de transferência de saldo para a conta CAPTAÇÃO do processo nº 71000.059203/2022-74 Agência: 1400-1 Conta CAPTAÇÃO: 57110-5 doc. 12860526
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12784956, fls. 76 a 153
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12784956, fls.161 a 168
Calendário atualizado de eventos	Não se aplica.
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12784956, fls. 324
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12784956, fls. 12 a 31

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Ressalta-se que não houve resposta por parte do proponente, até a presente data. E, diante de tal fato, procedeu-se à análise com base nas documentação constantes nos autos do processo.

3.7. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 12033037, fls. 15)	Resultado alcançado
Meta 1: Melhorar o aspecto técnico do evento nas diversas categorias. Indicador: Comparação no número de inscritos do ano anterior e o atual do projeto. Instrumento de Verificação: Tabela de comparação de resultados entre anos.	Conforme a tabela apresentada pelo proponente (doc. 12784956, fls. 08), com a comparação de entre os anos de 2021 e 2022 a melhora foi notória. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Promover igualdade de gênero no evento ofertando número igualitário de vagas para as provas da Copa Brasil de Cross Country. Indicador: Relação de inscritos no evento. Instrumento de Verificação: Relação de inscritos no evento.	Conforme a tabela com a relação de inscritos apresentada pelo proponente (doc. 12784956, fls. 09) e relação de beneficiários (doc. 12784956, fls. 33 a 50), pôde-se verificar qu ehouve a promoção de igualdade de gênero. Diante ao exposto. conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 12033037, fls. 15)	Resultado alcançado
Meta 1: Aumentar em 70% o número de mulheres participantes no projeto em relação ao evento do ano anterior. Indicador: Inscrição dos participantes Instrumento de Verificação: Comparação entre a quantidade de inscritos no naipe feminino da última Copa Brasil de Cross Country e a realização do projeto atual.	Conforme a comparação de escritos apresentada pelo proponente (doc. 12784956, fls.10) no ano de 2022 teve um aumento de 508% no quantitativo de atletas no evento, no naipe feminino. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Aumentar em 30% o número de crianças participantes no projeto em relação ao evento do ano anterior. Indicador: Inscrição dos participantes. Instrumento de Verificação: Comparação entre a quantidade de inscrições da última Copa Brasil de Cross Country e a realização do projeto atual.	Conforme a comparação de escritos apresentada pelo proponente (doc. 12784956, fls.10) No ano de 2022 teve um aumento de 1.680% no quantitativo de crianças até 11 anos no evento. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta

3.8. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.9. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios e fotos, que o proponente FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT, cumpriu com o pacutado.

3.10. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, atender 400 beneficiários através de crianças, adolescentes e adultos, dentre eles atletas, treinadores e dirigentes. (doc. 12033037, fls. 12)

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 400 (doc. 12033037, fls. 10) beneficiários e foi verificado o atendimento de 419 beneficiários diretos (doc. 12784956, fls. 33 a 50).

3.12. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve atividade de atletas de várias regiões do Brasil foram qualificados para a disputa do Sul-Americano, que serão disputados no dia 27 de março, também na cidade de Serra. A competição reuniu centenas de atletas, entre federados e não federados, da categoria Sub-12 (doc.12784956/fls.04). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.12.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.13. Em pesquisa na internet ([SITE](#)), foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12784956, fls.161 a 168), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: PLACA, BACKDROP DE ZONA MISTA, CAMISETA, INSERÇÃO TRANSMISSÃO, HOTSITE, POST REDES SOCIAIS e NUMERO DE PEITO, conforme previsto no PDLIE (doc. 12033037, fls. 68), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.15. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto no Condomínio Alphaville Jacuhy, na Rodovia do Contorno, km 278 (BR 101), (doc.12784956, fls.04).

3.16. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 06/09/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 06/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12842631** e o código CRC **718EA3C8**.